



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX - TUM 2.2021

Technical University of Munich

Estão abertas as inscrições para seleção de 2 (Dois) estudantes de graduação para período de estudos na Technical University of Munich, no 2º semestre de 2021, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

Universidade de destino: Technical University of Munich

Link com as informações da universidade:

https://www.international.tum.de/en/comingtotum/tumexchange/

2. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

A Technical University of Munich oferece duas bolsa de estudos para dois alunos da UNESP no âmbito do programa TUMexchange para o ano de 2021:

Serão oferecidas duas bolsas do DAAD de 500 Euros mensais pelo período de três meses, totalizando 1.500 euros. As bolsas são para intercâmbio durante o semestre de inverno, e serão pagas de outubro a dezembro de 2021.

Esta bolsa será realizada com financiamento recebido do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) por meio do Ministério das Relações Exteriores da Alemanha (Programa STIBET I; Prazo 2021).

O valor da bolsa não é suficiente para cobrir todos os gastos do intercâmbio como passagem, seguro saúde, moradia, alimentação, etc.

Todos os candidatos selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP e a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.







Para o presente edital **não** estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

A fim de cumprir os regulamentos do DAAD:

- Os alunos serão selecionados com base na excelência acadêmica por um comitê de seleção, composto por pelo menos dois funcionários e / ou um docente da AREX.
- 2. O aluno não pode receber nenhuma outra bolsa ou auxílio relacionado aos seus estudos na TUM.
- 3. O aluno não pode ter obtido seu diploma de admissão à universidade de uma escola na Alemanha.
- 4. A TUM, devido a sua atual política de inclusão e igualdade, dará prioridade no ranking de seleção a estudantes que estudaram em escolas públicas durante o ensino fundamental ou médio enviar histórico escolar para comprovação.

3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E INSCRIÇÕES

- 3.1 A previsão é de que os intercâmbios ocorrerão no segundo semestre de 2021, seguindo o calendário da universidade de destino.
 - Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.
- 3.2. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.3. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4. Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.6. As inscrições para o edital devem ser realizadas até **30 de Abril no sistema de intercâmbio. Segue o link para acesso ao manual do sistema de intercâmbio:** https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GlndBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?u sp=sharing

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:







- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento (CR) \geq 6,5. (Candidaturas com CR inferior a 6,5 não serão aceitas), e estar entre os 30% melhores no ranking da turma.
- 4.3. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação. Os gastos para a emissão do passaporte são de responsabilidade do estudante.
- 4.4. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.5. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, posição no ranking da turma. E os respectivos pontos de prioridade incluídos pela política da TUM de diversidade e igualdade conforme item 2.
- 5.2. Os estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em inglês com no máximo uma página.
- 6.2. Carta de motivação em inglês com no máximo duas páginas, descreva seus objetivos acadêmicos e pessoais, não existe um modelo para esta carta.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 "conhecimento de idioma".







- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas não cobertas pela bolsa de estudos, firmada pela pessoa responsável e reconhecida em cartório.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pela pessoa responsável e reconhecida em cartório*.
 - *1 No sistema de intercâmbio estarão disponíveis os modelos das declarações solicitadas.
 - *2 Devido às restrições da pandemia da Covid-19 aceitaremos as declarações sem o reconhecimento de firma em cartório, se o aluno/a for selecionado terá um prazo para apresentar os documentos com devido reconhecimento.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 Todos os departamentos da TUM solicitarão um certificado que verifique suas habilidades atuais de alemão e /ou inglês:
 - Se você está planejando participar de cursos na TUM em inglês: Verificação de suas habilidades em inglês.
 - Se você está planejando frequentar cursos na TUM em alemão: Verificação de suas habilidades em alemão.
 - Se você está planejando participar de cursos na TUM em alemão e inglês: Verificação de suas habilidades em alemão e inglês.
- 7.2 Na maioria dos casos, o nível exigido é de pelo menos **B1**. Exceções: TUM School of Management, TUM School of Education e o Centro de Vida e Ciências em Weihenstephan, onde um nível de pelo menos **B2** é exigido.
- O aluno é responsável por verificar qual nível de proficiência é solicitado pela faculdade de interesse.
- 7.3 A TUM menciona que o certificado pode ser emitido pela universidade de origem, porém como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma somente serão aceitos outros certificados indicados abaixo.
- 7.4 Serão aceitos os seguintes certificados:
 - De Escolas de idioma ou dos Centros de línguas da UNESP, o certificado deve estar datado e assinado, e deixar claro o nível de proficiência do estudante, se B1, B2 ou superior. Certificados que só mencionam a carga horária do curso não serão aceitos.
 - Certificados oficiais de inglês como: Toefl, IELTS e Cambridge.
 - Certificados oficiais de alemão como o do Goethe-Institut.

Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.







Certificados de professor particular, cursos online e quaisquer outros que não mencionados acima não serão aceitos.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado na primeira semana de Maio.

O aluno e o responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX. Esta informação será apresentada através da alteração no sistema, do status do processo para "Aprovado na primeira fase" ou "Não aprovado".

Por "Aprovado na primeira fase" entende-se os candidatos que cumpriram com todos os requisitos do edital, tendo sido selecionados pela UNESP para participar do intercâmbio. Por "Não aprovado", entende-se aqueles que não foram selecionados pela UNESP para participar do intercâmbio ou que tenham descumprido as normas e prazos previstos.

O candidato deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital. Os candidatos devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 9.1. Preparar um Contrato de Estudos, orientado por um professor, perfazendo um mínimo de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o aluno pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do professor tutor.
- 9.2. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
- 9.3. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma descrição das atividades desenvolvidas de até duas páginas. Caso o aluno não obtenha uma aprovação de pelo menos 60% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.







- 9.4. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.5. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 9.6. Estar ciente que se estiver no último período do curso deverá manter o seu vínculo com a UNESP até sua volta do intercâmbio, não podendo colar grau antes de realizar o mesmo.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2. O candidato fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 10.4. A AREx se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 10.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 10.6. Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 10.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

